



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



SAMAE - JARAGUÁ DO SUL  
Folha \_\_\_\_  
OS \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
JNS \_\_\_\_\_

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026**

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUL**

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021** e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada por meio de dispensa de licitação.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no art. 51, § Único, do Decreto Municipal nº 19.330/2025, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 01 (um) dia útil, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por **SAFIRA VAREJO COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.482.752/0001-52**, com o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 344,00/KWh**, perfazendo o **MENOR PREÇO GLOBAL de R\$ 2.683.200,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**.

Nesse sentido, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato ou documento que venha a substituí-lo, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 30 de janeiro de 2026.

Onésimo José Sell  
Diretor Presidente